



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 21

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO V

SUMÁRIO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA.....	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	0532
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0532

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 002/2016/CA/ALE/RO

O CORREGEDOR CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37, caput, da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181, da LCE de nº 68/1992 e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º, parágrafo 2º, incisos II e III, do Ato 009/2015, por remissão do que dispõe a Lei Complementar nº 730/2013, publicada no DO-ALE n. 057 de 16.04.14 e DO-ALE n. 2311 de 01.10.13, respectivamente;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 132/2015/DEPOL, além do Despacho nº 001/2016 da Secretaria Geral ALE/RO.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Investigativa nº 001/2016, para apurar os fatos que chegaram a conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 132/2015, oriundo do Departamento de Polícia Legislativa - DEPOL.

II - **DETERMINAR** que a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 002/2016/CA/ALE/RO, constituída pelos servidores estáveis, **ROGER LUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº 100006876, Presidente; **ABDON JACOB ATALLAH NETO**, matrícula nº 100003575, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, como Segundo Membro e **TELMA SANTOS DA CRUZ**, Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº 100001380, como Terceiro Membro, para que dentro do prazo legal, procedam à apuração.

III - A referida Sindicância Administrativa Disciplinar deverá seguir o estabelecido no artigo 183 e seguintes, da Lei Complementar 68/92.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da ALE-RO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2016.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Corregedor Chefe

PORTARIA Nº 003/2016/CA/ALE/RO

O CORREGEDOR CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37, caput, da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181, da LCE de nº 68/1992 e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º, parágrafo 2º, incisos II e III, do Ato 009/2015, por remissão do que dispõe a Lei Complementar nº 730/2013, publicada no DO-ALE n. 057 de 16.04.14 e DO-ALE n. 2311 de 01.10.13, respectivamente;

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

CONSIDERANDO, o teor dos Memorandos nº 099 e 100/2015/DEPOL, além dos Despachos nº 011/2015 e 002/2016 da Secretaria Geral ALE/RO.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Investigativa referente aos feitos nº 005 e 006 de 2015, para apurar os fatos que chegaram a conhecimento desta Corregedoria através dos Memorandos nº 99 e 100 de 2015, oriundos do Departamento de Polícia Legislativa - DEPOL.

II - **DETERMINAR** que a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 003/2015/CA/ALE/RO, constituída pelos servidores estáveis, **ROGER LUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº 100006876, Presidente; **ABDON JACOB ATALLAH NETO**, matrícula nº 100003575, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, como Segundo Membro e **TELMA SANTOS DA CRUZ**, Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº 100001380, como Terceiro Membro, para que dentro do prazo legal, procedam à apuração.

III - A referida Sindicância Administrativa Disciplinar deverá seguir o estabelecido no artigo 183 e seguintes, da Lei Complementar 68/92.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da ALE-RO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2016.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Corregedor Chefe

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0147/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

PRORROGAR

Comissão de Reavaliação de Bens da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, instituído pelo ATO nº0744/2015-SRH/P/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 033 de 03/03/2015, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0043/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **DAIONE CARVALHO OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar, para código AP-27, do Gabinete da 1ª Vice Presidência - Deputado Edson Martins, a contar de 05 de janeiro de 2016.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

E R R A T A

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa nº 18, publicado no dia 13 de fevereiro de 2014, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº077/2014-SRH/P/ALE, do servidor **JOSE DE RIBAMAR SILVA**.

ONDE SE LÊ:
AT-25

LEIA-SE:
AT-26

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2016.

JORGE GOMES DA SILVA
Chefe da Divisão de Cadastro e Informação

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público aos interessados, que nos termos do art. 24, Inciso II combinado com o art. 23, II, “a”, da Lei nº 8.666/93, contratará por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **J. M. P. INFOLETRO ELETRONICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.845.527/0001-29**, objetivando a prestação de serviço de manutenção e recuperação do quadro de transmissão do grupo gerador de energia/CERON, para atender as necessidades desta Casa de Leis conforme **Processo Administrativo nº 17027/2015-44**, no valor total de **R\$ 4.648,00** (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais). Publique-se!

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2016.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015/CPL/ALE/RO
Processo Administrativo nº 00015555/2015-39

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pelo ATO nº 3587/2015/SRH/P/ALE, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão Permanente de Licitação e, posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SCL, os recursos e contrarrazões interpostos pela empresas:

RECURSOS: JAM ENGENHARIA S.A., PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP e SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA. **CONTRARRAZÕES:** JAM ENGENHARIA S.A., PROCLIMA ENGENHARIA LTDA e TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO DA AUTORIDADE - "Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 2074/2085. **DECIDO:** **CONHEÇO** os recursos e contrarrazões interpostos, julgo parcialmente procedentes os recursos interpostos pelas Empresas: JAM ENGENHARIA S.A, PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP e SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA, **parcialmente procedentes as contrarrazões apresentadas pelas empresas: JAM ENGENHARIA S.A, PROCLIMA ENGENHARIA LTDA e TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, acolho a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de manter sua decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 12/01/2016, que **INABILITOU** as empresas: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA DAMIANI LTDA, FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA, TERMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA- EPP e VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP e, ainda, **HABILITOU** as empresas: GOOD SERV DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, JAM ENGENHARIA S.A, PROCLIMA ENGENHARIA LTDA e TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. Ademais, a Comissão no julgamento dos recursos levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, além de posicionamento técnico dos profissionais especializados da Secretaria de Engenharia e Arquitetura e Engenheiro Mecânico responsável. Isto posto, retornem os autos à Unidade de Origem, para conhecimento das decisões proferidas e demais providências quanto ao prosseguimento do certame. Publique-se. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016. MILTON NEVES DE OLIVEIRA. Superintendente SCL/ALE/RO. Ato 200162381"

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a sessão pública para **abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 15/02/16 - segunda-feira, às 09h00min.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da ALE, sito à Rua Major Amarantes, nº 390 - Bairro Arigolândia - Tel.: (69) 3216-2732 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h00min.

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

Lourdes Terezinha Lena
Presidente da CPL/ALE/RO